

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0201

LEI N.º 59

(23 de Maio de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito espe-
cial -

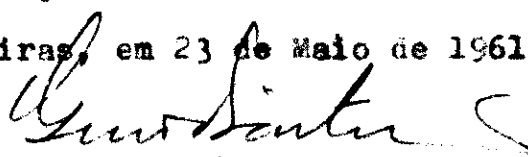
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$73.958,40 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento do recondicionamento completo do motor da Ambulância, aquisição de virabrequim, pistões, anéis, bronzinas para bielas, bronzinas para mancais, bielas, buchas e juntas.

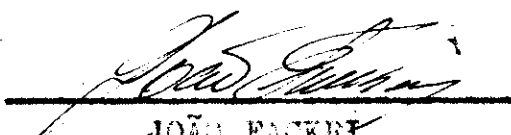
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1961.-


GINO D'ÁRTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em
23 de Maio de 1961.-


JOÃO PACKARI
-respondendo pelo expediente da SECRETARIA-